



Publicado em 06/07/2025

quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas,
Diário Oficial do Município, conforme
Art. 1º - Ato das Disposições Transitorias

Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR A 41ª EXPÔ JABÓ 2025 NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para captação de recursos para a promoção da 41ª EXPÔ JABÓ 2025 do município de Jaboticatubas, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.602, de 18 de janeiro de 2019, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público dos interessados para patrocinar a 41ª EXPÔ JABÓ do município de Jaboticatubas no ano de 2025, a ser realizado para um público estimado de 15 mil (vinte e mil) pessoas, no período de 07/08/2025 a 10/08/2025.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos da prefeitura e no site, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que tenham interesse em divulgar sua marca e contribuir com o sucesso do evento.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento:

a) Pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos com ente público.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os procedimentos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos termos de proposta, no protocolo geral do município, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das inscrições.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta deverá ser entregue até o dia 25/07/2025, tendo seu término às 16h do mesmo dia, na Secretaria Municipal de Turismo de Jaboticatubas, localizada na sede da prefeitura Municipal no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição nº 38, Bairro Centro, Jaboticatubas/MG.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, até a data e horário acima discriminados.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, a comissão poderá analisar a solicitação do requerente se julgar procedente o pedido de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.



6.2. A proposta deverá ser apresentada em um envelope, conforme abaixo:

a) **Envelope:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo interessado, se pessoa física/natural ou representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), contendo o CPF/CNPJ, indicando a cota pretendida, arrolada também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR;

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS /MG
CHAMADA PÚBLICA Nº /2025
PROPONENTE:

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo.

6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar a EXPÔ JABÓ 2025, deverão optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2. Cada patrocinador poderá adquirir somente uma cota por CPF ou CNPJ

7.3. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:





7.3.1. COTA MASTER: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em balão que será de responsabilidade do patrocinador, a logomarca em banner oficial do município em posição privilegiada no evento, logomarca passando nos painéis de palco e rodeio em frente do palco nos intervalos, menção na locução de palco e rodeio, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio, 6 passaportes para o evento;

7.3.2. COTA 1: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) – contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em balão que será de responsabilidade do patrocinador, a logomarca em banner oficial do município em posição padrão, logomarca passando no painel do palco, menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio, 4 passaportes para o evento;

7.3.3. COTA 2: R\$3.000,00 (Três Mil reais) – contempla a divulgação logomarca em banner oficial do município em posição padrão, menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio; 2 passaportes para o evento;

7.3.4 COTA 3: R\$1.000,00 (Mil Reais) – contempla a menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio;

7.3.5 ESPAÇO COM COMUNICAÇÃO VISUAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) – Contempla o espaço do produto, a menção na locução de palco, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio;

7.3.6 Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.7. Valor previsto na proposta.

7.4. O município de Jaboticatubas poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador, em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.



7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão, que será realizada em 28/07/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na sede da prefeitura Municipal no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição nº 38, Bairro Centro, Jaboticatubas/MG.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento "mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na Cláusula 7 e atenderem aos requisitos de habilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio, a ser firmado entre o proponente selecionado e o Município de Jaboticatubas, conforme minuta constante no Anexo II.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, através de protocolo no(a) setor de protocolo, localizado (a) no (a) prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no horário de 8h às 17h.





10.2. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado sítio oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.2. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de aviso e site, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

12. DO PAGAMENTO DO VALOR

12.1. O pagamento do valor do patrocínio será efetuado em até 24h, contados da data da publicação do resultado final do presente chamamento, conforme disposto na cláusula 11.2, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Prefeitura de Municipal de Jaboticatubas, conforme dados bancários a seguir descritos:

Banco 001

Agência nº 2190-3

Conta corrente nº 8895-1

Depósito Identificado

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de





Jaboticatubas, na Secretaria Municipal de Turismo, no horário das 08h00min horas às 17h00min horas, de segunda-feira a sexta-feira.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Jaboticatubas, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Jaboticatubas.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas da EXPÔ JABÓ 2025 do município de Jaboticatubas.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade, levando-se em conta as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.602/2019, e legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Jaboticatubas, 06 de julho de 2025.

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE
Presidente da Comissão Especial





ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento _____ do município de _____, que será realizado em ____/____/____ a ____/____/____, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	VALOR

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome do Representante
Número dos documentos de identidade e CPF



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com Sede Administrativa estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo - Sr. Marlon Resende, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço ou sede administrativa à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____, neste ato por si ou representado por _____ inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, em conformidade, no que couber, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.602/2019, Processo nº ____/____, Chamada Pública nº. ____/____, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio do evento **EXPÔ JABÓ 2025 de Jaboticatubas**, a ser realizado no período de 07/08/2025 a 10/08/2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O patrocinador repassará ao município de Jaboticatubas o valor de R\$ _____(_____), referente à COTA _____, conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público nº ____/____.

2.2. O pagamento do valor será efetuado através de transferência bancária, destinada à conta corrente de titularidade da Prefeitura de Jaboticatubas, mantida perante o Banco do Brasil 001, Agência nº 2190-3, Conta corrente nº 8895-1, Depósito Identificado.



CLÁUSULA 3ª – DA CONTRAPARTIDA

3.1. O Município de Jaboticatubas, em contrapartida ao patrocínio supramencionado, realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA _____, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público, o qual vincula a presente contratação em todos os seus termos.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Depositar integralmente o valor referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação da EXPO JABÓ 2025.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do 41ª Expo Jabó 2025, de acordo com a cota adquirida por ele, observações todas as condições previstas no edital de Chamamento Público Nº /2025

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo tem vigência até 10/08/2025, contados da data de sua publicação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO



9.1. De acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.2. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.3. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o mural de avisos e sítio eletrônico.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____.

PATROCINADO

Testemunha

Nome:
CPF nº

PATROCINADOR

Testemunha

Nome:
CPF nº



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 02/2025 CHAMADA PÚBLICA

Nº. ____/____.

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do (s) Patrocinador (es) abaixo identificado (s), através de

Chamada Pública para promoção do evento _____, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. ____/____.

Nome do Patrocinado	Cota	Valor do Patrocínio/R\$

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____.

Racly Araújo Andrade
Prefeito Municipal



RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº. ____/____.
CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/____.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, por sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e através da Comissão Especial, torna público o resultado final do PROCESSO Nº. ____/____, CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/____:

Nome do Patrocinado	Cota	Valor do Patrocínio/R\$

OBJETO: Patrocínio do evento “41ª Expo Jabó”, a ser realizado para um público estimado de _____ (_____) pessoas, no período de ____/____/____ a ____/____/____, consoante com os termos deste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133 e na Lei Municipal nº 2602/2019 e, ainda, pelo estabelecido no edital e anexos que o integram.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

Publicado em ____/____/____

Jaboticatubas, ____ de _____ de ____.

Presidente da Comissão Especial

